

SEXTA-FEIRA SEXTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 2024 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **3.447** 

# SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	18
FUNDAÇÃO CULTURAL	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	19
PREVIPALMAS	19

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATO Nº 572 - DSG.

Designa Missão Oficial para empreender viagem ao exterior, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 51 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, combinado com o art. 7° do Decreto n° 2.238, de 9 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o convite firmado pela Presidência da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos para integrar a Missão Internacional de Prefeitas e Prefeitos da FNP em Portugal, com o apoio do Fórum de Integração Brasil Europa (FIBE), a qual tem por objetivo conhecer in loco políticas públicas bem-sucedidas nas cidades portuguesas de Braga, Porto, Aveiro, Lisboa e Oeiras entre os dias 5 a 13 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que Portugal destaca-se pelas importantes transformações digitais em suas cidades, com ênfase a iniciativas nas áreas de mobilidade urbana, gestão metropolitana, meio ambiente e resíduos sólidos, fomento e impulsionamento de startups e políticas de inovação atreladas à educação;

CONSIDERANDO que a visitação entre governos é de suma importância para o desenvolvimento local, pois permite a troca de experiências técnicas e o conhecimento de novas formas de gestão e tecnologias.

## RESOLVE:

- Art. 1° São designados para empreender Missão Oficial a Portugal, nas cidades de Porto, Aveiro, Braga, Lisboa e Oeiras, no período de 5 a 13 de maio de 2024, como integrantes da comitiva:
- I com ônus para o Poder Executivo do Município, quanto às passagens aéreas e diárias:

- a) Antônio Trabulsi Sobrinho, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- b) Giovanni Alessandro Assis Silva, Presidente da Fundação Cultural de Palmas;
- c) Gustavo Bottós de Paula, Secretário da Casa Civil do Município;
- d) Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;
  - e) Mauro José Ribas, Procurador-Geral do Município;
- f) Yrene Tomiko Nakamura Lima, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas;
- g) Kamylla Antunes de Ávila Cunha, Diretora-Geral de Fotojornalismo;
  - h) Diogo Paz Oliveira, jornalista;
- II sem qualquer ônus para o Poder Executivo do Município: Eduardo Mantoan, Deputado Estadual do Tocantins, como convidado especial.
- Art. 2° A Missão Oficial de que trata o art. 1º deste Ato tem por finalidade compor o grupo de representantes da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) na Missão FNP Portugal e, ainda:
  - I realizar visitas técnicas:
- a) à Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto (Lipor);
- b) ao Centro de Engenharia e Desenvolvimento de produtos de Matosinhos (CEiiA);
  - c) ao Porto Innovation Hub (Porto Digital);
- d) à Agência para a Dinamização Econômica de Braga (Invest Braga) e a hubs de economia e inovação geridos pela prefeitura (Startup Braga):
- e) à Startup Lisboa, Unicorn Factory Lisboa no Hub Criativo do Beato e à Área Metropolitana de Lisboa (AML) e Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML);
- f) ao "Taguspark", o maior ecossistema de ciência e tecnologia em Portugal;
  - II participar:
- a) de imersão no Programa Municipal "Aveiro Tech City", com a apresentação das seguintes iniciativas: Tecnologias aplicadas no ensino infantil (Tech Labs), Universidade de Aveiro (PTI Inovação) e à Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro;
- b) da apresentação do "Oeiras Valley", iniciativa de rebranding da cidade pela prefeitura, com o objetivo de tornar o Município de Oeiras um berço de empresas de tecnologia e inovação.
  - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 448, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 120-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou ROSANGELA GONÇALVES DE ARAUJO no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 402, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.438, de 8 de abril de 2024, a parte referente à ROSANGELA GONÇALVES DE ARAUJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 449, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

# RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 446-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte que contratou THALIA RODRIGUES NASCIMENTO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 390, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.438, de 8 de abril de 2024, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de THALIA RODRIGUES NASCIMENTO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 038/2024/DCG/GAB/SEFIN, 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras com os encargos de Fiscal Titular Juliana Barroso Almeida do Nascimento, da 2000 – Secretaria Municipal da Mulher, matrícula nº 4130644425, e a Suplente Layla Coutinho Zeferino, Matrícula 413064151, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresa	N° Contrato
2020022674	respeito a prestação de serviços para o fornecimento de energia elétrica	ENERGISA TOCANTINS –  DISTRIBUIDORA DE ENERGIA  S/A	010/2020
2021041293	fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022
2020040048	manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	082/2021
2022070609	prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos	CS BRASIL FROTAS S.A	006/2023
2023070126	prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	007/2023
2022000460	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônico fixo comutado –STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI.	OI S.A	008/2022
2020003663	prestação de serviço de telefonia móvel	CLARO S.A	006/2020

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

# CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO** Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

- II prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- III subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;
- IV anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados:
- V emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;
- VI informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;
- VII comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas:
- VIII fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- IX realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada:
- X receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XI emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;
- XII comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;
- XIII elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XIV rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XV esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;
- XVI propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;
- XVII realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR Secretário Municipal de Finanças ATO Nº 1.039-NM.

#### PORTARIA Nº 041/GAB/SEFIN DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças, na forma estabelecida no Anexo Único a essa Portaria.

- Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orcamentária Anual.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

### CARLOS JOSÉ ASSIS JÚNIOR Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 041, de 16 de abril de 2024.

	6	Matrícula	6
	Servidor Responsável		Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanç
	Suplente: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral – UEM
	Suplente: Ronaldo da Silva Carneiro	171851	Analista Técnico Administrativo
Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e o	a Transformação		
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e			0-
da politica de desenvolvimento humano, promovendo a	Titular: Carlos José de Assis Júnior	413063174	Secretário Municipal de Finança
adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao		_	
cidadão e incentivando a participação da sociedade na	Suplente: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração
formulação e controle das políticas públicas.	.,		Tributária
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil,	Titular: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
orçamentária e patrimonial	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3083 - PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do	Titular: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
município	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3095 - PNAFM - Fortalecimento da política de	Titular: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
planejamento	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolve	Titular: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
Palmas	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação	Titular: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
municipal	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de	Titular: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
programas e projetos	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
5011 – PMAT - Atualização do geoprocessamento	Titular: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
5011 – PMAI - Atualização do geoprocessamento	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
Objetivo	Responsável	Matricula	Cargo
Promover o equilibrio fiscal e tributário com	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Superintendente de Administração
modernização e inovação da administração municipal.			Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Indicador	Responsável	Matricula	Cargo
			Superintendente de Administração
Percentual de arrecadação própria	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285	Tributária
	Suplente: Márcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Total de receites arrecadades	Suplente: Márcio Reis De Oliveira Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	156481 413021285	Diretor de Fiscalização e Tributação Superintendente de Administração
Total de receitas arrecadadas			Diretor de Fiscalização e Tributação Superintendente de Administraçã Tributária
	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira	413021285 156481	Diretor de Fiscalização e Tributaça Superintendente de Administraçã Tributária Diretor de Fiscalização e Tributaça
Meta	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira  Responsável	413021285 156481 Matricula	Diretor de Fiscalização e Tributação Superintendente de Administraçã Tributária Diretor de Fiscalização e Tributação Cargo
Meta	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira  Responsável  Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285 156481 Matricula 413021285	Diretor de Fiscalização e Tributaçi Superintendente de Administraçã Tributária Diretor de Fiscalização e Tributaçi Cargo Superintendente de Administraçã Tributária
Meta	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira  Responsável	413021285 156481 Matricula	Diretor de Fiscalização e Tributaçi Superintendente de Administraçã Tributária Diretor de Fiscalização e Tributaçi Cargo Superintendente de Administraçã Tributária
Meta	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira  Responsável  Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285 156481 Matricula 413021285	Diretor de Fiscalização e Tributaçi Superintendente de Administraçã Tributária Diretor de Fiscalização e Tributaçi Cargo Superintendente de Administraçã Tributária
Meta  Reduzir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira  Responsável  Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Raimundo Nonato Sales Noleto  Responsável	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula	Diretor de Fiscalização e Tributação Superintendente de Administração Diretor de Fiscalização e Tributação Diretor de Fiscalização e Tributação Superintendente de Administração Tributária Diretor da Divida Advise a Arrecadas Cargo Superintendente de Administração Superintendente de Superintendente de Superintendente Superintendente de
Meta  Reduzir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  4504 — Manutenção da atividade de controle e	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira  Responsável  Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Raimundo Nonato Sales Noleto  Responsável  Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula 413021285	Director de Fiscalisação e Tributação Superintendente de Administração Tributária Director de Fiscalização e Tributação Cargo Superintendente de Administração Tributária Director da Dividas Ativa e Arrecadas Superintendente de Administração Cargo Superintendente de Administração Superintendente de Su
Meta  Reduzir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  4504 — Manutenção da atividade de controle e	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira  Responsável  Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Raimundo Nonato Sales Noleto  Responsável	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula	Director de Fiscalisação e Tributação Superintendente de Administração Tributária Director de Fiscalização e Tributação Cargo Superintendente de Administração Tributária Director da Dividas Ativa e Arrecadas Superintendente de Administração Cargo Superintendente de Administração Superintendente de Su
Meta  Redusir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  Ação  Associate de controle e atreadação de tributos municipal	Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Márcio Reis De Oliveira  Responsável  Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo Suplente: Raimundo Nonato Sales Noleto  Responsável  Titular: Murilo Portugues Paulino Galhardo	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula 413021285 156481 Matricula	Director de Fiscalisação e Tributaç Superintendente de Administraçi Tributária Director de Fiscalização e Tributaçi Cargo Superintendente de Administraçi Tributária Director da Dividas Ativa e Arrecadas Director da Dividas Ativa e Arrecadas Superintendente de Administraçi Tributária
Meta  Redusir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  Ação  4504 — Manutenção da atividade de controle e arrecadeção de tributos municipal	Reular: Murtio Portugues Paulino Galhardo Suplenter: Márcio Res De Oliveira  Responsável Titular: Murtio Portugues Paulino Galhardo Suplente: Raimundo Nonato Sales Noleto Responsável Titular: Murtio Portugues Paulino Galhardo Suplente: Marcio Reis De Oliveira	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula 413021285 156481	Diretor de Fiscalização e Tributaç Superintendente de Administraç Tributária Diretor de Fiscalização e Tributaç Cargo Superintendente de Administraç Tributária Diretor da Divida Ativa e Arrecada Cargo Superintendente de Administraç Tributária Diretor de Fiscalização e Tributação Diretor de Fiscalização e Tributação Cargo Cargo
Meta  Redusir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  Ação  4504 — Manutenção da atividade de controle e arrecadeção de tributos municipal	Trolar: Munito Portugues Paulino Galhardo Suplemete Márcio Reis De Oliveira Responsável Trolar: Munito Perusyer Paulino Galhardo Suplemete Rámundo Monato Sales Noleto Responsável Trolar: Munito Portugues Paulino Galhardo Suplemete Márcio Reis De Oliveira Responsável Responsável	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula 413021285 156481 Matricula	Diretor de Fiscalização e Tributação Superimendente de Administração Tributária Diretor de Fiscalização e Tributação Superimendente de Administração Superimendente de Administração Tributária Diretor da Divida Ativa e Arrecadaç Superimendente de Administração Tributária Diretor de Fiscalização e Tributação Superimendente de Administração Tributária Cargo Cargo
Meta  Reduzir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  Ação  4504 — Manutenção da asividade de controle e arrectadação de tribuso municipal  Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Trolar: Munito Portugues Paulino Galhardo Suplemete Márcio Reis De Oliveira  Responsável Trolar: Munito Portugues Paulino Galhardo Suplemete. Raimundo Nonato Sales Noleto  Responsável Trolar: Munito Portugues Paulino Galhardo Suplemete Márcio Reb O Oliveira  Responsável Trolar: Oliveira Mere Social  Suplemete Márcio Reb O Oliveira  Trolar: Oliveira Alveis Rocha  Suplemete Marcio Roshi Naccameiro  Suplemete Marcio Roshi Naccameiro  Suplemete Rosaldo del Silva Cameiro  Silva Sil	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula 413021285 156481 Matricula 153361 171851	Diretor de Fiscalização e Tribusta; Superintendente de Administração Tribustaria Diretor de Tiscalizaçõe o Tribustaria Diretor de Tiscalizaçõe o Tribustaria Diretor de Tiscalizaçõe o Tribustaria Diretor de Direta de Administração Diretor de Direta de Administração Diretor de Direta de Administração Diretor de Piscalizaçõe o Tribustaria Diretor de Fiscalizaçõe o Tribustaria Diretor de Fiscalizaçõe o Tirotação Diretor de Geral de Gestão e Fiscalizaçõe o Fiscalizações o Fisca
Meta  Redusir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  Ação  4504 — Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal  Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo  Ação	Traular Munifo Portugues Paulino Galhardo Supleme Munifo Des Do Oliveira  Responsável Traular Munifo Pertugues Paulino Galhardo Suplemet Raimundo Nonato Sales Roleto Responsável Traular Munifo Portugues Paulino Galhardo Suplemet Raimundo Nonato Sales Roleto Responsável Traular Munifo Portugues Paulino Galhardo Suplemet Marico Reis De Oliveira  Responsável Traular Disnay Alves Rocamerio Suplemet Ronado da Silva Camerio Suplemet Ronado da Silva Camerio	413021285 156481  Matricula 413021285 163401  Matricula 413021285 156481  Matricula 153361 171851 Matricula	Director de Fiscalização e Tribusta; Superintendente de Administração e Administração e Tribusta; Director da Dirich Aniva Aurecades Superintendente de Administração e Tribusta; Director de Dirichação e Tribusta; Analista Técnico Administração.
Meta  Redusir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  Ação  4504 — Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal  Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo  Ação	Tradar-Mario Pertugues Paulino Galhardo Suplemete Márcio Reio De Oliveira Repossisel Tradar-Marrio Portugues Paulino Galhardo Suplemete Ramundo Nocaso Sales Noleto Responsavel Tradar-Marrio Pertugues Paulino Galhardo Suplemete Mario Deio De Oliveira Responsavel Tradar-Diray Alves Rocha Suplemete Mario Reio Deio Constitutional Responsavel Tradar-Diray Alves Rocha Suplemete Responsavel Tradar-Diray Alves Rocha Suppensavel Tradar-Diray Alves Rocha Suplemete Responsavel Tradar-Diray Alves Rocha Suppensavel Tradar-Diray Alves Rocha Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel Suppensavel Tradar-Diray Suppensavel	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula 413021285 156481 Matricula 153361 171851	Director de Fiscalização e Tributação e Trib
Reduzir o número de inscritos na divida ativa municipal  Ação  ASÓ - Manutenção da abiyidade de controle e intercadação de tributos municipal  Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Traular Munifo Portugues Paulino Galhardo Supleme Munifo Des Do Oliveira  Responsável Traular Munifo Pertugues Paulino Galhardo Suplemet Raimundo Nonato Sales Roleto Responsável Traular Munifo Portugues Paulino Galhardo Suplemet Raimundo Nonato Sales Roleto Responsável Traular Munifo Portugues Paulino Galhardo Suplemet Marico Reis De Oliveira  Responsável Traular Disnay Alves Rocamerio Suplemet Ronado da Silva Camerio Suplemet Ronado da Silva Camerio	413021285 156481 Matricula 413021285 163401 Matricula 413021285 156481 Matricula 153361 173851 Matricula 123361	Director de Fiscalização e Tribusação e Trib

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 230/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANA LUIZA MATIAS LIMA, matrícula nº 159431, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/09/2020, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 022809/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

> Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 233/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DIRCEU RODRIGUES DO AMARAL, matrícula nº 140401, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 30/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 015234/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 235/GAB/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) WILSON ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 413020837, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 216/GAB/SEPLAM, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.969, a contar a partir de 01 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 020360/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

> Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 237/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) NARAELIA CORREIA NICACIO PARDINHO, matrícula nº 413019748, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria n.º 731/GAB/SEPLAD, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.364, a contar a partir de 10 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 022574/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

> Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 238/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) HILDENE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 133321, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 014114/2024.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

> Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 239/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) IVONE FRANCELINA DE SOUSA, matrícula nº 377791, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 28/08/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 012850/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

> Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 240/GAB/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 — DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 979231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 24/02/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 015063/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

> Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 241/GAB/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CLEUDEMAR ABREU LOPES, matrícula nº 347931, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 23/07/2021, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 015353/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

> Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 242/GAB/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) FABIULA RANGEL DE SOUSA, matrícula nº 413020807, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 042/GAB/SEPLAD, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.145, a contar a partir de 01 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 020976/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

> Diego Botelho Azevedo Superintendente de Desenvolvimento Humano

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 0090, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato  $N^{\circ}$  1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto  $n^{\circ}$  1.031, de 29 de maio de 2015.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021009986, Contrato nº 011/2021, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos para atender todas as demandas desta Secretaria Municipal da Educação, firmado com a Empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Walderez Theixeira de Carvalho	***.316.048-**
SUPLENTE	Renata Milhomem da Silva	***.854.571**

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados:
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

 $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}$  – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

- Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:
- I cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações e Obras SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- III providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- IV solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários:
- $\mbox{\ensuremath{V}}$  providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.
- $\mbox{Art.5}^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal de Educação

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por seu gestor o Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.016994/2024, que tem como objetivo a contratação da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., objetivando a participação de servidor público no Seminário Nacional - COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PASSO A PASSO DA ELABORAÇÃO E MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS DA IN Nº 05/2017 - ASPECTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS, que ocorrerá durante os dias 23 a 25 de abril de 2024, presencialmente na cidade de Recife/PE, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15, sendo o valor da contratação de R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Palmas-TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação ATO Nº 1.036 – NM.

# **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### **CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA**

## PORTARIA Nº. 002, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES

EVANGELISTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Associação Do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI Associação Do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.
- Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação os servidores:
  - I Maria Rosalina Santana de Carvalho -mat. -413064801
  - II Bruno Pereira Martes- mat.-355712
  - III Claudia Nara Nadal Branco Martins- mat.-413065326
- Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:
  - I- Francielda Almeida Paulino Avelino- mat. -413017929
  - II Cinthia Morais Ferreira Gama -mat.- 413018855
- Art. 4º A Presidente da ACCEI Associação do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de abril de 2024.

Luciana Kramer Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

A Presidente da ACCEI – Associação do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI – Associação do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI Associação Do Centro Municipal De Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.
- Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Rosalina Santana de Carvalho -mat. 413064801 – Presidente Bruno Pereira Martes -mat. -355712 – Secretário

Claudia Nara Nadal Branco Martins- mat.-413065326 – Membro Francielda Almeida Paulino Avelino -mat.- 413017929– Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cinthia Morais Ferreira Gama -mat.- 413018855- Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente

o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de abril de 2024.

Luciana Kramer Presidente da ACE

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

#### PORTARIA N° 016, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 2023070578, firmado com a empresa ASCABRAS-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME		CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	17/04/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	ane Ribeiro da Silva 403000738	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA N° 017, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 2023070578, firmado com empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO	
SERVIDOR	NOWE	MATRICULA	CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	17/04/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	17/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA N° 018 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 2023070578, firmado a com empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOWE	WATRICOLA	CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	17/04/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	17/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- $\mbox{\ensuremath{V}}$  Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
  - VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

PROCESSO N°: 2023070578 ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO

**BUARQUE DE HOLANDA** 

CONTRATADA: ASCABRAS- ASSOCIAÇÃO. DOS PEQUENOS

PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DÉ PALMAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 30.260,50 (Trinta mil duzentos e sessenta e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa; 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365:15 520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 150000000000361;1500000000365;15000000000366;1500000000367;255200 00202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.ª Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF n° XXX.033.271-XX e portadora do RG n° X07.6XX via SSP/ TO. Empresa: ASCABRAS- ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, inscrita no CNPJ n°05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

### **EXTRATO DE CONTRATO N°014/2024**

PROCESSO Nº: 2023070578 ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO **BUARQUE DE HOLANDA** 

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 26.315,70 (Vinte e seis mil trezentos e quinze reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;1552000020236 5;15520000202366;15520000202367;15000000000360;150 0000000361;1500000000365;1500000000366;15000000 000367; 25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO **BUARQUE DE HOLANDA** 

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES. AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a senhora Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024**

PROCESSO N°: 2023070578

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO

**BUARQUE DE HOLANDA** 

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRÍAIS DE PALMAS- AGROP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da

agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 11.776,00 (Onze mil setecentos e setenta e

seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;15 520000202366;15520000202367;1500000000360;15000000000 361;1500000000365;15000000000366;15000000000367;255200 00202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.a Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF n° XXX.033.271-XX. e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROPOP, inscrita no CNPJ n°06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia De Morais Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

### E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 011, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.007789/2024 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a Contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	NOME MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME	WAIRICULA	CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	17/04/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	17/04/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 17 de abril de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho Presidente da ACE

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.007789/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLÁ MUNICIPAL BEATRIZ

RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços Contábeis para o exercício

de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de

01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.007789/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,

15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF N°: XXX.515.983-XX e portador do RG N° XX28239XX SSP/MA. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX e portador do RG n° X0.39X 2° VIA -SSP- TO.

# E. M. CORA CORALINA

#### PORTARIA Nº 015, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.006118/2024 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
OLIVIDOIX	NOME	WINTITOOLIN	CONTRATO
TITULAR	Leila Borges Ribeiro	413018119	18/04/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	16/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# **EXTRATO DE CONTRATO N°011/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.006118/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS CONTÁBEIS VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006118/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA

CORALINA, por sua representante legal a Sr.ª. Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº Cloves Eurípedes da Costa, portador do RG. nº X0.39X-SSP/TO

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

#### **ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que os Extratos de Contrato nº 039/2023, 041/2023, 043/2023 e 044/2023 do Processo nº 2023011821, Pregão Eletrônico 001/2023, aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.271, de 28 de julho de 2023, págs. 8 e 9.

Onde se lê: Extrato de Contrato n° 039/2023 DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Extrato de Contrato nº 041/2023 DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Extrato de Contrato nº 043/2023 DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Extrato de Contrato nº 044/2023 DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 039/2023 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023

Extrato de Contrato nº 041/2023 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

Extrato de Contrato nº 043/2023 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

Extrato de Contrato nº 044/2023 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Gracy Reis Mota da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

#### **ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n° 002/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417 de 04 de março de 2024, pág. 18.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Palmas-TO, 17 de abril de 2024

Léia Diógenes Pinto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n° 003/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.421 de 08 de março de 2024, pág. 11.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### FRRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n° 004/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417 de 04 de março de 2024, pág. 18.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### **ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n° 005/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417 de 04 de março de 2024, pág. 18 e 19.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira.

Palmas-TO,17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato n° 006/2024, do Processo 00000.0.009439/2024, Pregão Eletrônico 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417 de 04 de março de 2024, pág. 19.

Onde se lê: Signatários: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA

Leia-se: Signatários: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº: 2023070407 **ESPECIE: CONTRATO** 

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIÁR DO ENTORNO DE PALMAS - TO APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 44.242,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2.000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria do Socorro Fragoso Alves Inscrita no CPF n° XXX.723.931-XX e portadora do RG n° X08.2XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIA DO ENTENDO DE PALMACE. TO ARRAFER TO INSCRIPTION DE PALMACE. ENTORNO DE PALMAS - TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67; por meio de sua representante legal a sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO Nº: 2023070407

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS É REGIÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 20.636,30 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2.000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 1500000000366; 1500000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF n° XXX.723.931-XX e portadora do RG n° X08.2XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E RÉGIÃO, inscrita no CNPJ: 49.169.482/0001-05; por meio de seu representante legal o Srº. Antônio Cícero Sigueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO Nº: 2023070407 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO

**LOBATO** 

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 20.585,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e

cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2.000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 1500000000366; 1500000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF n° XXX.723.931-XX e portadora do RG n° X08.2XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES É AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP. CNPJ: 06.144.922/0001-59; por meio de sua representante legal a sra. Patrícia de Morais Silva. Inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO Nº: 2023070407

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO **LOBATO** 

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 6.552,40 (seis mil, quinhentos e cinquenta e

dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2.000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30.

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 1500000000361; 1500000000365; 1500000000366; 1500000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF  $n^\circ$  XXX.723.931-XX e portadora do RG n°X08.2XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DÉ PALMAS-TO - ASCABRAS. CNPJ 05.496.551/0001-01; por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.857.813-XX.

## E. M. OLGA BENÁRIO

#### **DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6°;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 18 de abril de 2024

Candida Cecilia Massugossa Arruda Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

#### PORTARIA Nº 011, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.023523/2024 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME		CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	17/04/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	17/04/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024

Francisca da Silva Cirqueira Duarte PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°009/2024**

PROCESSO N°: 00000.0.023523/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO

LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº

00000.0.023523/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX e portadora do RG Nº X0.82XSSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38X-SSP/TO.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### EXTRATO DESPACHO/DECISÃO Nº 001/2024/GAB/SEDUSR

PROCESSO: 00000.0.009297/2024

INTERESSADO: ANDRE FRANZ RIVEROS LIMA

ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

FUNDAMENTOS: Anulação de Álvará de Construção n° 2024000258, por irregularidade na documentação de propriedade do imóvel, o interessado não comprovou a propriedade, ausência de manifestação no prazo estabelecido, em face de não cumprir a exigências do artigo 4° da Instrução Normativa n° 01/2023, de 04 de Setembro de 2023, deixando de atender ditames da legislação pertinente, em face de novas informações que surgiram, comprovaram que o interessado não é proprietário do imóvel em questão, não possuindo assim o direito de construir no imóvel em tela. Fica o interessado notificado, para prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, caso queira, apresentar recurso. BASE LEGAL: DESPACHO/DECISÃO n° 001/2024/GAB/SEDUSR. Decide Anular Alvará de Construção n° 2024000258; não cumpriu a exigências do artigo 4° da Instrução Normativa n° 01/2023, de 04 de setembro de 2023; Súmulas 346 e 473 do STF; Processo NUP

nº 00000.0.009297/2024; NUP: 00000.0.016246/2024. SIGNATÁRIO: Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, representada pelo Secretário Interino, Sr. Israel Henrique de Melo

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024.

## **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**

# EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ESPÓLIO DE MARIENE RIBERIO DE SOUSA	2023059919	006898
ESPÓLIO DE MARIENE RIBERIO DE SOUSA	2023059948	006900
ESPÓLIO DE VÂNIO DE OLIVEIRA PINTO	2023060386	004086
ESPÓLIO DE ZANAYDE CANDIDO NOLETO	2023041599	012996
KAIQUE FERREIRA ARRAIS	2023028385	002302
MARCIO ALVES FERREIRA	2023002150	012316
MARCOS ANTÔNIO LIMA BRAGANÇA	2023052348	008270
MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA	2023035515	002189
MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA	2023036236	002188
MARIA LUCIA DIAS CARDOSO	2023051992	008838
MARIA MARITE BENEDETTI BARBOSA	2023052089	005937
MARINA BATISTA DE SOUSA	2023051544	005080
MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO	2023016571	001049
MIKEIAS MUNIZ RODRIGUES	2023051764	004460
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	2023059115	005991
REGINALDO VERGILIO PEREIRA	2023009367	000198
RENYLLTOM BEZERRA MENEZES	2023066887	007916
REONALDO ANDRADE DE SOUZA	2023041746	008456
RUBENS MARINO MION	2023059078	006643
RUBENS MARINO MION	2023059080	006644
SANTIAGO DE SÁ COSTA	2023065070	005490
SEBASTIÃO RODRIGUES NETO	2023059701	008544
SIRLENE RIBEIRO MORAES	2023052726	005726
SMITH LOPES MONTEIRO	2023032009	000791
SORAIDES OLIVEIRA SOUSA	2023027641	001241
THIAGO DA SILVA MARINHO	2023051836	008108
THIAGO PAULINO RIBEIRO	2023065056	006918
UNICOM UNIÃO CONSTRUTORA LTDA	2023059208	006322
VALDELINE BATISTA DE OLIVEIRA	2023052730	005727
VALDIRENE BARBOSA DE SOUSA	2023036239	012875
VICTOR GUILHERME DE SOUSA COSTA	2023051827	008112
WALTER RICARDO WACHTER	2023059929	008593
WANDERSON CARVALHO MODESTO	2023052246	004130
WARLEY CHARLES GOMES FERRERA DA SILVA	2023051772	005098
WEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	2023053543	008154
WESLEY JOSÉ DE SOUSA	2023060403	006969

Palmas, 17 de abril de 2024

Lílian Alves Martins Amorim Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

# SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 028, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação N° 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

# RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, referente ao Processo nº 2024005544, que tem por objeto a contratação da empresa ARAUJO RESPLANDE LTDA, para realização de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e frigobares para atendimento das Feiras Livres de Palmas/TO

Servidor		Matrícula
Titular	Luiz Goncalves Feitosa	133021
Suplente	Fernando Mascarenhas de Moraes	413049105

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente:
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ATO Nº 82 - NM.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024**

PROCESSO: 2024005544

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO CONTRATADO: ARAUJO RESPLANDE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e frigobares para atendimento das Feiras Livres de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na data da sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024005544 nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.461/23.

Classificação Orçamentária: 2600.23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240428

Empenho: 9806

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº X.419.86X-X - SSP/IIRGD/SP-CONTRATANTE, ARAUJO RESPLANDE LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 09.026.012/0001-60, com sede na Quadra ACSO 1, Rua SO 5, Conjunto 04, Lote 39, Sala 04, Palmas - TO, neste ato representada por VERAILDES RESPLANDE DE ARAÚJO DE ABREU, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do RG X452XX SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.223.821-XX, como CONTRATADA.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 09, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – DSG, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores como fiscal, Phablice Alves Do Prado, matrícula nº 413063606, como Titular e Marcelina Ferreira dos Santos, matrícula 413019325, como suplente, dos contratos relacionados abaixo:

Processo	OBJETO	ITEM	EMPRESA	N° CONTRATO
	Aquisição de equipamentos de			
	informática de acordo com descrição		MOBILAR DIST DE	
	e quantidade apuradas no Estudo		MOBILAR DIST DE	
		NOBREAK 1200VA	MOVEIS E UTILIDADES	
2023064465	Técnico Preliminar de Reestruturação	BIVOI T		008/2024
	Física e Tecnológica, nas condições.	BIVOLI.	DOMESTICAS LTDA, (CNPJ	
			- 08.194.652/0001-06).	
	quantitativos e especificações			
	estabelecidas no Edital e seus anexos.			

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
  - VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência
- Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO Nº: 2023064465.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural CONTRATADA: MOBILAR DIST DE MOVEIS E UTILIDADES

DOMESTICAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição

de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A base dos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº088/2022, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2023064465.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 20.122.8001.8412, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Sub elemento 4.4.90.52.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20240840 e Nota de Empenho nº 7240.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, portador do CPF nº XXX.327.021-XX, e do RG nº X.X02.4XX-SSP-TO, como contratada a empresa MOBILAR DIST DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-06, por meio de seu representante legal o senhor MANOEL TADEU BATISTA FIGUEIREDO, portador do RG nº XX1.0XX SSP-TO, CPF/MF XXX 350 751- XX

DATA ASSINATURA: 26 de Março de 2024.

# SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

#### PORTARIA Nº 20/GAB/SEMPSIR, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gabriel Moreira Silva, Matrícula nº 413064256 e Felipe Barbosa Coelho, Matrícula nº 324611; com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, referente aos Processos abaixo listados, que têm como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender demanda da Secretaria Municipal de Políticas sociais e Igualdade Racial.

[			
PROCESSO №	NUP-DIGITAL	EMPRESA CREDENCIADA	CONTRATO Nº
2023007271	00000.0.017168/2024	Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA	02/2023
2023007276	00000.0.017538/ 2024	Lobo E Rodrigues Comida Artesanal LTDA	03/2023
2023008946	00000.0.017158/ 2024	Sonia Regina de Oliveira	04/2023
2023010080	00000.0.017268/ 2024	Francisco De Assis Filho	06/2023
2023010129	00000.0.017528/ 2024	Ana Lucia Balbino de Sousa	07/2023
2023010106	00000.0.017216/ 2024	Route Hamburgueria Ltda	08/2023
2023010130	00000.0.017364/ 2024	Quintal Restaurante Ltda	09/2023
2023010243	00000.0.017343/ 2024	Fabyola Marciano Latorre	11/2023
2023010247	00000.0.017326/ 2024	João Victor Leão Magalhães	12/2023
2023010245	00000.0.017503/ 2024	Cleunice Alves Dos Santos	13/2023
2023010248	00000.0.017306/ 2024	Merentina Da Silva	16/2023
2023012774	00000.0.017185/ 2024	Marlene Carvalho Da Rocha	17/2023
2023012778	00000.0.017204/ 2024	Maria De Jesus Dias Carneiro Pintombeira	19/2023
2023025302	00000.0.017472/ 2024	João Pedro Aguiar Da Silva	25/2023
2023025303	00000.0.017097/ 2024	Maria Cristiane Dos Santos	27/2023
2023038308	00000.0.017229/ 2024	Janete Vanderlei Teixeira	32/2023
2023038310	00000.0.017190/ 2024	Luiz Gustavo Ferreira Sobral	33/2023
2023042544	00000.0.017318/ 2024	D. D. P Dias Restaurante e Distribuidora	39/2023
2023041115	00000.0.017175/ 2024	Maria José Pereira Dias	42/2023
2023047765	00000.0.017372/ 2024	Maria Tatiane Rodrigues	45/2023

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público:
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- $\mathsf{X} \mathsf{Receber}$  o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.  $3^{\circ}$  Ficam revogadas as seguintes Portarias: PORTARIA N° 009, PORTARIA N° 010, PORTARIA N° 011, PORTARIA N° 013, de 27 de janeiro de 2023; PORTARIA N° 020, PORTARIA N° 021, PORTARIA N° 022, PORTARIA N° 024, PORTARIA N° 025, PORTARIA N° 026, de 23 de fevereiro de 2023; PORTARIA N° 033, PORTARIA N° 034, PORTARIA N° 035, de 15 de março de 2023; PORTARIA N° 044, PORTARIA N° 045, de 13 de abril de 2023; PORTARIA N° 058, PORTARIA N° 059, de 12 de junho de 2023; PORTARIA N° 064, de 03 de julho de 2023; PORTARIA N° 067, de 04 de julho de 2023; e a PORTARIA N° 079, de 01 de agosto de 2023:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

# PORTARIA Nº 021/GAB/SEMPSIR, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre revogação de Portaria, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2014, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública – licitações, contratos e obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Art. 1º Revogar a Portaria nº 083/2023/SEDES, de 17 de agosto de 2023, que designou a servidora Jakeline Rocha Moura, matrícula: 413063207, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO das Unidades Gestoras 3700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 1500 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social e 9700 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto N° 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO:

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Organização da Sociedade Civil, Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração RENAPSI.
- Art.  $2^{\rm o}$  A instituição está registrada sob o  ${\rm N}^{\rm o}$  028, de 26 de novembro de 2009.
- Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO Presidente do CMDCA Biênio 2024/2025

RESOLVE:

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto N° 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO:

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de renovação de inscrição dos Programas:

ORD.	NOME DO PROGRAMA	CBO (S) ASSOCIADA (S)
1	Aprendiz em Arco Ocupacional Administração	411005; 415105; 414105; 412205.
2	Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo	521110; 421125; 521125; 521130;
	<u> </u>	784105.
3	Aprendiz em Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos	413225; 412205; 411005.
4	Aprendiz em Setor Bancário – Jovem Serviços Administrativos	411050; 412205; 411005; 422305.
5	Aprendiz em Auxiliar de Escritório em Geral	411005
6	Aprendiz em Frentista	521135
7	Aprendiz em Apontador de mão-de-obra	414205
8	Aprendiz em Repositor de Mercadorias	521125
9	Aprendiz em Recepção	422105
10	Aprendiz em Almoxarife	414105
11	Aprendiz em Embalador a Mão	784105
12	Aprendiz em Alimentador de Linha de Produção	784205
13	Aprendiz em Atendente de Farmácia – balconista	521130
14	Aprendiz em Atendente de Lanchonete	513435
15	Aprendiz em Operador de Telemarketing – Ativo/Receptivo	422310
16	Aprendiz em Promotor de Vendas	521115
17	Aprendiz em Trabalhador de Avicultura de Postura	623310
18	Aprendiz em Vendedor de Comércio Varelista	521110

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO Presidente do CMDCA Biênio 2024/2025

# RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Palmas – TO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.553

de 11 de junho de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal  $N^{\circ}$  8.069/90 alterada pela Lei Federal 12.696/12, e

CONSIDERANDO o Decreto N° 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2025, e adota outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas N° 3.418 2, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

Art.1º Compor as Comissões Temáticas assim denominadas: Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo; Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social.

a) Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo:

Membros Governamentais:

- 1. Ana Cléia Gomes da Silva;
- 2. Jolelia Soares Neves Santiago.

Membros da Sociedade Civil:

- 1. Mônica Pereira Brito;
- 2. Julane Marise Gomes da Silva;
- 3. Amilson Rodrigues Silva.
- b) Comissão de Políticas Públicas:

Membros Governamentais:

1. Maria Salomé Lima Carneiro Sales;

Membros da Sociedade Civil-

- 1. Julane Marise Gomes da Silva:
- 2. Rosangela Barbosa Campos;
- 3. Clebia Soares da Silva;
- 4. Anair Maria Loro.
- c) Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social:

Membros Governamentais:

- 1. Cristiany Harumy Noda Reis;
- 2. Jolelia Soares Neves Santiago,
- Marilene Ferreira de Oliveira Santana.

Membros da Sociedade Civil:

- 1. Adrielle da Silva Barreto Fonseca;
- 2. Bárbara Maria Oliveira Veloso dos Santos.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO Presidente do CMDCA Biênio 2024/2025

# DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMAS – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91, declara para os devidos fins, que a REDE NACIONAL DE APREDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI está devidamente registrada neste Conselho e apresentou os Programas de Aprendizagem, abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO PROGRAMA	CBO (S) ASSOCIADA (S)
1	Aprendiz em Arco Ocupacional Administração	411005; 415105; 414105; 412205.
		521110; 421125; 521125; 521130;
2	Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo	784105.
3	Aprendiz em Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos	413225; 412205; 411005.
4	Aprendiz em Setor Bancário – Jovem Serviços Administrativos	411050; 412205; 411005; 422305.
5	Aprendiz em Auxiliar de Escritório em Geral	411005
6	Aprendiz em Frentista	521135
7	Aprendiz em Apontador de mão-de-obra	414205
8	Aprendiz em Repositor de Mercadorias	521125

9	Aprendiz em Recepção	422105
10	Aprendiz em Almoxarife	414105
11	Aprendiz em Embalador a Mão	784105
12	Aprendiz em Alimentador de Linha de Produção	784205
13	Aprendiz em Atendente de Farmácia – balconista	521130
14	Aprendiz em Atendente de Lanchonete	513435
15	Aprendiz em Operador de Telemarketing – Ativo/Receptivo	422310
16	Aprendiz em Promotor de Vendas	521115
17	Aprendiz em Trabalhador de Avicultura de Postura	623310
18	Aprendiz em Vendedor de Comércio Varejista	521110

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos, a contar da presente data da sua emissão.

Palmas - TO, 15 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO Presidente do CMDCA Biênio 2024/2025

# DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO REGISTRO SOB Nº 028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Organização da Sociedade Civil – REDE NACIONAL DE APREDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, sediada à Quadra 1001 Sul, s/n, Cj.01, Lt. 03, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP: 77.018.380, Palmas – TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 37.381.902/0002-06, está registrada no CMDCA, sob o nº 028.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO. 15 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO Presidente do CMDCA Biênio 2024/2025

# SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

# SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

### TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 03/2024.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão dos alunos relacionados abaixo no programa supracitado, a partir de 01/05/2024, todos oriundos da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
Davi Guedes Camelo	Orquestra Jovem	176,32
Lucas de Oliveira Machado	Orquestra Jovem	176,32
Marcely Soares Marcelino	Coral Jovem	88,16

Palmas, 18 de abril de 2024.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 05/2024

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa

Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/03/2024, Palmas-TO

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Paulo Renato Gouvêa Martins	Orquestra Jovem	176,32

Palmas, 18 de abril de 2024.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

# **FUNDAÇÃO CULTURAL**

### PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 027/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Executiva, respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas, Ato nº 488 – DSG – DOMP nº 3.437 de 05 de abril de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula 413046203, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula: 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.019852/2024	Utilização da Ata de Registro de Preços № 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico № 019/2023 formalizado pela Secretaria de Finanças – DSG, para recarga de Gás de Cozinha (GLP 13KG), destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme ltens e quantidades discriminados no processo 00000.01985/2024.	K G FERRAZ LTDA CNPJ-22.460.102/0001-22	107/2024/FCP

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

#### Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### **EUZENI PEDROSO GRIMM**

Secretária Executiva

Respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas ATO Nº 488 – DSG

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024/FCP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023000939 PROCESSO (NUP): Nº 00000.0.019852/2024

ESPÉCIE: Contrató

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): K G FERRAZ LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a recarga de Gás de cozinha (GLP 13KG), de acordo com as normas atuais da Agência Nacional de Petróleo (Utilização da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023, formalizado pela Secretaria de Finanças – DCG) destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

DATÁ DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de sua assinatura, adstrito à vigência aos respectivos créditos orçamentários.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.122.7000-8417, Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 1500000000103, Ficha: 20241996; conforme Nota de Empenho: 10693, emitida em 12 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023000939 e NUP 00000.0.019852/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, respondendo interinamente, ATO Nº 488 - DSG, a Senhora Euzeni Pedroso Grimm, portadora do RG nº. XXX564 SSP/TO, e CPF nº. XXX.988.602-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representada, por Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG nº XXX.826 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.189.031-XX, doravante denominada CONTRATADA.

# FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP  $N^{\circ}$  12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fábio Lemos da Silva Filho, CPF nº XXX.285.821-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 029/2024.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da servidora bolsista abaixo mencionada, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413023430	MARCIA HOLANDA LIMA	17/04/2024

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

# **PREVIPALMAS**

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 75, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Igor Miranda de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Igor Miranda de Souza, matrícula funcional nº 259171,

nomeado pelo Ato Nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/01/2004, sendo posteriormente enquadrado no cargo de Agente de Transporte Educacional, por meio da Portaria Conjunta nº 1.181/2013 - RH, a partir de 17/09/2013. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI N° 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela IX, Nível III, Classe "E" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II c/c art. 31 da Lei Municipal n° 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, totalizando R\$1.913,72, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.1007P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício, torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município para realização de exame médico pericial.

Art.  $5^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 76, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Marlene Marra da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Marlene Marra da Silva, na condição de companheira do ex-servidor Almir Ferreira de Castro, sendo este agora de cujus. Outrora foi nomeado por meio do ATO N° 1246 - NM, DE 04 DE AGOSTO DE 2005, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas,

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Marlene Marra da Silva, no percentual de 100%, fixado em R\$3.001,50, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.10173P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2024, data da habilitação da dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 77, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez do requerente Manoel Luiz Rodrigues, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Manoel Luiz Rodrigues, através do processo 2023.27.1200769PA, conforme NOTA TÉCNICA N° 064/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O Requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do Requerente, será dado prosseguimento ao processo.

 $\mbox{Art. 4}^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 78, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Jose Gastao Almada Neder, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Jose Gastao Almada Neder, servidor público municipal, matrícula funcional nº 161671, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, tendo tomado posse e entrado em exercício em 31/07/2000. Ultima lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (incluídos reajustes progressivos referentes aos períodos de janeiro e julho de 2023 e janeiro de 2024 concedidos por meio da Lei nº 2.797, de 19 de dezembro de 2022) Nível I, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$3.084,49, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10172P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art.  $4^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês abril de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 79, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Zulmira de Fatima Ferreira Cavalcante, na forma específica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o entendimento exarado no PARECER Nº 1790/2023/SUAD/PGM, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Palmas e homologado pelo Presidente deste Instituto,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez solicitada através do processo nº 2022.03.06712R1, em favor da Segurada Zulmira de Fatima Ferreira Cavalcante, aposentada por meio da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n° 2.919, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Revisão se deu para fins de incorporação da Gratificação por Titularidade no percentual de 20% aos proventos de aposentadoria da Segurada, a partir de 11 de fevereiro de 2022, data da concessão da benesse previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 11/02/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hítallo Ricardo Panato Passos Presidente do PREVIPALMAS

# PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 80, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Informa a respeito de decisão administrativa exarada em favor da Segurada Ana Paula de Sene, na forma especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o entendimento consolidado no PARECER N° 267/2024/SUAD/PGM, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Palmas e homologado pelo Presidente deste Instituto,

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir requisição administrativa solicitada por meio do Processo n° 2023.03.00016R1 em favor de Ana Paula de Sene, aposentada por Invalidez neste Instituto de Previdência Social, por meio do Decreto n° 484, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n° 779, de 14 de junho de 2013.

Art. 2º A requisição trata do pagamento de valores retroativos devidos por este Instituto de Previdência Social à Requerente, em decorrência do repasse a menor dos proventos de aposentadoria nos períodos compreendidos entre outubro de 2018 a dezembro de 2023.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos Presidente do PREVIPALMAS

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022010817

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especiálizada para prestação de serviço de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 14.133/2021) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 003/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Tec Center Comercial Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, com sede na 512 Sul, Avenida NS-10, Lote 29, CEP 77.021-754, em Palmas/TO, representada pelo Sr. FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, CPF nº XXX.775.261-XX, doravante denominada CONTRATADA.

